



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 179/2023

Altera o art. 9ª do Projeto de Lei nº 179/2023.

Autoria: Comissão Permanente de Justiça e Redação.

EMENDA SUBSTITUTIVA:

O Artigo 9º do Projeto de Lei nº 179/2023 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º. Diante do contido nos artigos 2º e 3º, o valor unitário de R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) será mantido aos passageiros pagantes como tarifa do passageiro, sendo que eventual alteração dar-se-á mediante a edição de lei ordinária.” **(NR)**

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 24 de maio de 2023.

REINALDO CASIMIRO
- Membro -

FELIPE CORÁ
- Relator -

ELIEL MIRANDA
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8JZ77058UWFT2T7B>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8JZ7-7058-UWFT-2T7B



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 4480/2023 24/05/2023 15:51 - CHAVE: 8JZ7-7058-UWFT-2T7B